



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI COMPLEMENTAR Nº 1.535, DE 23 DE AGOSTO DE 2021=

*“AUTORIZA A APLICAÇÃO DAS REGRAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.131/2021 AOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu,
PREFEITA DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplicar-se-á no âmbito da Administração do Município de Paracambi o disposto na Lei Federal nº 14.131/2021 para majorar a margem de consignação para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha até 31 de dezembro de 2021 dos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2021.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita